


Publicado em	30 / 08 / 2024
Edição	ANO VIII N° 063
Jornal	BO
Assinatura	

PORTARIA N° 139 DE 16 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal n° 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 223/RESENPREVI/2024 e a Portaria n° 123/2024, que concede aposentadoria para a servidora MARIA REGINA DE PAULA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei n° 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.645,36 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei n° 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal n° 2319/2001 e 3210/2015.....	520,20
Pós Graduação (30%)	Art. 173, I, da Lei Municipal n° 2335/2002 – Processo Administrativo n° 28.981/2013.....	472,91
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.569,48
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal n° 10887/2.004).....		2.214,98
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.214,98/10.950X8.134).....		1.645,36

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei n° 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Republicado por ter saído com incorreções no Boletim Oficial do Município de Resende n° 051/2024.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI